



LEI Nº 1.490 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua “C”, situada no Bairro Vila dos Franceses, passa a denominar-se Rua “Teófilo Marques Filho”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 20 de dezembro de 2017.


SÉRGIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO EM:
20/12/2017
PAÇO MUNICIPAL
Sérgio
RESPONSÁVEL*